

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

Atos Administrativos

Resoluções de Afastamentos nº 182 a 185/2012 2

Atos Legislativos

Mensagem Governamental nº 018/2012 2

Mensagem Governamental nº 020/2012 2

Projeto de Lei nº 023/2012 3

Projeto de Lei nº 024/2012 3

Ata da 2106ª Sessão Ordinária na Íntegra 3

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

 Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO

Gerente de Documentação Geral

VICTOR TAVARES PIRO

Diagramação

EXPEDIENTE

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**
RESOLUÇÃO Nº 182/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

 1º **RETIFICAR** a Resolução nº 179/2012, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 1334, de 07 de maio do ano em curso, que autorizava o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JOAQUIM DE FREITAS RUIZ** para viajar com destino a cidade de Recife-PE, porém, em virtude de uma audiência na Superintendência da Polícia Federal que não conseguiu adia-la, o parlamentar não se deslocará para o destino supra mencionado, conforme MEMO/GAB/JOAQUIM RUIZ/Nº 017/2012, de 08 de maio de 2012.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2012

 Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 183/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE
AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**, para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades Parlamentar, nos dias 09 e 10.05.2012, a serviço desta Assembleia Legislativa Estadual.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2012

 Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

Presidenta em Exercício

 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 184/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE
AUTORIZAR o afastamento dos servidores **ANTONIO MALVA NETO, Assessor Especial III da Mesa Diretora, CARLOS EDUARDO MAIA MALVA, Assistente Parl. III e LUIZ CARLOS BITTENCOURT DA SILVA, Assessor Especial III da Mesa Diretora**, para viajarem com destino ao município de Uiramutã, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, no período de 09.05 a 14.05.2012, a serviço desta Assembleia Legislativa Estadual.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2012

 Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 185/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE
AUTORIZAR o afastamento dos servidores **RAULIN SOUZA DOS SANTOS, Assistente Parl. III, JENNIFER SANTIAGO DO NASCIMENTO, Assessora Parl. FS-4 e JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA, Consultor Técnico**, para viajarem com destino a cidade de Natal-RN, com a finalidade de participarem da reunião do Parlamento Amazônico, bem como, da XVI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais-UNALE, no período de 28.05 a 02.06.2012, a serviço desta Assembleia Legislativa Estadual.

Palácio Antônio Martins, 09 de maio de 2012

 Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

Presidenta em Exercício

 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
MENSAGEM GOVERNAMENTAL
MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 018 DE 24 DE ABRIL DE 2012. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências".

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de abril de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 020 DE 26 DE ABRIL DE 2012. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o Projeto de Lei que "Fixa o índice de Revisão Geral Anual, exercício de 2012, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88 e art.20-C da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, da Lei

nº 769, de 5 de abril de 2010, para as remunerações, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores, civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.”

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de abril de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

PROJETODELEI

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 24 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores de Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos, 24 de abril de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 26 DE ABRIL DE 2012

“Fixa o índice de Revisão Geral Anual, exercício 2012, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88e art. 20-C da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º da Lei nº 769, de 5 de abril de 2010, para as remunerações, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores, civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de abril de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

ATAS PLENÁRIO - ÍNTEGRA

ATA DA 2106ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

43º PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA.

=ORDINÁRIA=

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.

(Em exercício)

Às nove horas do dia dez de abril de dois mil e doze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima centésima sexta Sessão Ordinária do quadragésimo terceiro período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (Coronel Chagas) – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o Senhor Deputado Sargento Damosiel para atuar como Segundo Secretário Ad hoc.

Solicito ao Senhor Segundo Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário (Sargento Damosiel) - Lida a Ata.

O Senhor Presidente (Coronel Chagas) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.

Não havendo quem queira discuti-la, passamos para a votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (Jalser Renier) -O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente:

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

- Memorando nº 018/12, de 03/04/12, do Deputado Marcelo Ferreira Gomes, comunicando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 04/04/12.

- Memorando nº 017/12, 04/04/12, do Deputado Ionilson Sampaio de Souza, comunicando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 04/04/12.

- Memorando nº 007/12, de 04/04/12, do Deputado Marcelo Cabral, comunicando sua ausência nas Sessões Ordinárias nos dias 10, 11 e 12/04/12.

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

- Mensagem Governamental nº 015, de 04/04/12, comunicando sua ausência no período de 05 a 09/04/2012.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (Coronel Chagas) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada dos Oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (Jalser Renier) – Procedo à chamada.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhores trabalhadores da imprensa, bom-dia. Quero fazer um cumprimento especial a todos os trabalhadores aqui presentes, aos policiais e bombeiros que há dias vêm a esta Casa com uma preocupação latente da tropa no tocante à votação dos vetos da Lei 194, sobre o Estatuto dos Servidores Militares do Estado de Roraima. Sabemos, Senhores Deputados, a importância dessa lei, principalmente em relação aos doze anos, do ingresso do primeiro policial e bombeiro nas corporações, pois, nesses doze anos, essa categoria vem sendo prejudicada devido à falta de uma legislação básica que garanta os direitos e deveres desses policiais. No decorrer dos tempos, esses policiais vêm acumulando perdas salariais irreparáveis, trabalhadores que diuturnamente estão nas ruas, nos quatro cantos do Estado, desde a Vila da Água Fria até Santa Maria do Boiaçu, defendendo a sociedade roraimenses. E, eles afirmam, sem nenhum medo, que não estão sendo reconhecidos, nem valorizados pelo governo do Estado. Então, esta Casa, Senhores Deputados, ao receber o Estatuto dos Servidores durante o recesso, votou em menos de 24 horas, e o nosso posicionamento naquele momento, Deputado Flamarion, foi que pudéssemos ampliar a discussão. Lembro-me muito bem que pedi para que fosse criada uma comissão especial para tratar do Estatuto, para que na quela oportunidade, nós pudéssemos, com um prazo de no mínimo 15 dias, discutir o Estatuto de maneira mais profunda, mas infelizmente, fomos voto vencido, e tivemos que fazer um esforço além do normal para tentarmos votar esse projeto no dia seguinte. Mesmo essa proposta sendo elaborada por uma comissão nomeada por um decreto do Governador do Estado, composta por Praças e Oficiais, Presidente Quésia, não foram convidadas a participarem dela, da discussão, da elaboração, nenhuma das entidades. Elas tiveram vez e voz após chegar a esta Casa, momento em que fizemos uma reunião de 20, 30 minutos para ouvi-las, e percebemos a preocupação dessas entidades em demonstrar que muitos direitos e alguns deveres também não estavam sendo contemplados na proposta original. Contudo, nós apresentamos 34 emendas, das quais 32 foram emendas de consenso entre os três relatores que pertencem à corporação, à base da Polícia e do Corpo de Bombeiros, Deputados Coronel Chagas, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.

Votamos no dia seguinte e lembro-me muito bem que a própria base de oposição foi a favor da votação, também não foi diferente com o G5, e com o grupo que pertence à base governista. Os três relatores olharam para todos e perguntaram: podemos votar? E assim foi feito. Muitos dos Deputados não tiveram tempo para se aprofundar sobre a matéria, é fato. Hoje, Senhoras e Senhores, ao lermos friamente o Estatuto, já constatamos várias irregularidades. O próprio estatuto contradiz os seus artigos, Deputados, porque não houve uma discussão. Ficamos muito tempo esperando, 12 anos, e não foram doze anos de braços cruzados não, foram doze anos de muita luta e muitas manifestações por parte dos policiais, dos bombeiros e de familiares. Chegamos ao ápice de fazermos um aquartelamento pela primeira vez no Estado de Roraima e, Deputado Célio, após 24 dias de movimento, a primeira cláusula do termo de acordo e compromisso que foi feito para encerrar o movimento, foi o cumprimento da Constituição do Estado no seu artigo 28 e 29, onde o Governo, naquele momento representado pelo Secretário, se comprometeu, perante a mídia, esta Casa, o Ministério Público que iria encaminhar naquele ano ainda,

2009, toda a legislação para esta Casa. E, eu me refiro ao Estatuto, a Lei de remuneração, a lei de promoção dos Praças e Oficiais, ao Código de Ética que regulamenta, disciplina, são legislações básicas que garantem ao policial e ao bombeiro exercerem sua atividade, garantem ao Estado, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público apurar denúncias de supostos desvios de conduta por parte dos policiais e bombeiros, em cima de uma legislação. Deputada Aurelina, vários processos são de conhecimento de todos, vários procedimentos foram arquivados por falta de uma legislação. O próprio Ministério Público já se manifestou. Policiais estão sendo punidos de maneira irregular, outros sendo absolvidos por terem contactados bons advogados, os quais recoreram à justiça dizendo que aquela norma não se aplicava aos servidores militares do Estado porque era uma legislação anterior a constituição, e só poderia ser aplicada aos militares do ex-território. E, o Tribunal de Justiça, preocupado com a ordem, com o bem-estar da sociedade, da corporação, às vezes utilizava a legislação do ex-território, aplicada a servidores da União, para resolver processos dos servidores do Estado por analogia. Vossa Excelência sabe muito bem que não se aplica aquilo que venha a prejudicar o réu, mas o Tribunal de Justiça, com sua preocupação, às vezes, tomava essa decisão. Devido a várias manifestações, o Tribunal de Justiça do nosso Estado recomendava ao executivo que providenciasse, o quanto antes, a devida legislação. E aí, fomos pegos de surpresa pelo entendimento e boa vontade da Primeira Dama, que convenceu o Governador, o Executivo a criarem, por decreto, uma discussão. Não houve discussão com a tropa, é fato, não houve discussão com as classes. Eu desafio a quem quer que seja a provar que alguma entidade foi convocada para participar da elaboração dessa proposta, e olha que nós estamos em pleno exercício da democracia em nosso País. É natural, é mais que correto as entidades participarem de maneira efetiva da elaboração dessas propostas, desses direitos, bem como a Polícia Militar e os Bombeiros. Diante disso, Senhoras e Senhores, temos hoje uma lei aprovada nesta Casa, um Estatuto que está trancando a pauta há três semanas. Trabalhadores da Segurança Pública aqui presentes, já fizemos de tudo para haver um entendimento para ser votada essa proposta, e confesso que estou preocupado, pois olho para o painel, conto os votos após as conversas e tenho a convicção de que não conseguiremos derrubar esse veto. Temos aí muitos direitos que já são centenários nas corporações militares, como, por exemplo, a promoção pós morte. Em todas as polícias militares e corpos de bombeiros do Brasil, forças armadas há a promoção pós morte, que vem desde a guerra do Paraguai, mas aqui esta promoção está sendo vetada pelo executivo, e os policiais do nosso Estado vão deixar de ter esse direito.

A Constituição Federal nos garante receber por subsídio, está aqui contemplado, mas o Governo do Estado se nega a aceitar uma Emenda desta Casa, e estabeleceu que o Executivo teria que mandar em cento e oitenta dias a proposta de direito de remuneração para este Poder. Até quanto nós vamos esperar por uma lei de remuneração? Mais doze anos? E olha que a lei de remuneração é muito mais sensível do que um regulamento de disciplina, do que um Estatuto. Preocupa-me quanto tempo mais? Há uma grande quantidade de policiais que não conseguem ser reformados ou aposentados exatamente pela falta de uma legislação específica, muitos estão até em cadeira de rodas, mas para todo os efeitos legais estão na ativa, porque o IPER não os aposenta por não haver uma legislação, e a grande preocupação dos policiais hoje é: Criando-se o Estatuto agora, vamos ser reformados? E há um porém, em virtude da legislação anterior, a contribuição previdenciária não incide sobre o risco de vida, que é uma gratificação, nem sobre o auxílio alimentação, e hoje, os policiais vão ser reformados com novecentos reais a menos, ou seja, para aquele policial que sofreu acidente em serviço, que adoeceu defendendo a sociedade, que teve problema de coluna ou no joelho correndo atrás de bandidos, colegas nossos do Corpo de Bombeiros que tiveram problemas de saúde apagando incêndio ou mergulhando em rios e lagos para salvar vidas, ou resgatar corpos, vão perder em torno de 40% de seus salários. Olhem o presente de grego que estamos dando a esses policiais e bombeiros! O Governo não pode interpretar essa situação como sendo uma queda de braço entre situação e oposição, pois essa é uma questão de reconhecimento para com esses policiais. É por isso, Deputados, que eu venho pedir os vossos votos, vamos derrubar esse veto! O Relatório do Deputado Chagas foi bem claro, nos quatorze vetos constatamos que em três realmente não há fundamentos constitucionais. Estamos de acordo com o Coronel Chagas que obteve esse entendimento após análise jurídica, inclusive, com o apoio da associação. Então, Deputado Xingú, peço o seu voto, da mesma

forma o voto dos Deputados: Chicão, Aurelina, Flamarion, Ionilson, Marcelo Natanael, Ângela e Erci. Quero, humildemente, em nome desses policiais, trabalhadores, pedir aos Senhores que possamos derrubar os vetos. Os Senhores não estarão votando contra o Governo, nem fazendo a vontade da oposição, estarão reconhecendo uma categoria que está diuturnamente nas ruas, nos quatro cantos da cidade trabalhando. Pode faltar médico, trabalhadores da saúde ou da educação, mas sempre vai está até um policial ou um bombeiro disponível vinte e quatro horas. Então, diante desse compromisso que os Senhores têm com a nossa categoria é que eu quero pedir, de maneira humilde, para que possamos derrubar esse veto e fazer justiça para com os policiais e bombeiros deste Estado.

Aparte concedido à Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Primeiramente, quero parabenizá-lo pela leitura que fez deste documento, pela história que o Senhor está colocando aqui, em relação aos direitos dos policiais, e pelo alerta que fez para que a lei da categoria funcional dos policiais e bombeiros não se transforme em queda de braço entre ninguém. Não é de hoje que acompanhamos a luta dos policiais e, como o Senhor falou, a justiça quer fazer alguma coisa, mas não pode, falta legislação, motivo pelo qual a categoria vem sendo prejudicada ao longo dos anos. Propomos nesta Casa, não aprovamos mais um projeto que vai prejudicar os policiais do Estado de Roraima, um projeto como esse que não vai ter nenhuma eficácia na solução dos problemas que o Senhor colocou. Não sei quem participou da Comissão, eu não participei em nenhum momento, vim participar agora, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, e vi, realmente, os erros grosseiros contidos nesse Projeto. E, o nosso posicionamento tem sido no sentido de tentar modificar o projeto, corrigindo erros para que os policiais militares não passem mais dez anos na justiça tentando conseguir a aposentadoria, o reconhecimento dos seus vencimentos, enfim, buscando aquilo que o Senhor colocou, que é um direito deles, porque a lei que aí está, se for aprovada, não terá eficácia para garantir os direitos dos policiais militares, que vão para a justiça tentando fazer reconhecer seus direitos, porque eles vão esbarrar nas ilegalidades de vários itens dessa lei. Esse tem sido o nosso grito de união em torno da lei previdenciária, corrigir o artigo sessenta, na lei que já está aqui, porque essa lei, da forma como ela está, os policiais mais dez ou quinze anos sem terem os seus direitos garantidos. Por isso, a nossa luta tem sido no sentido de corrigir a lei, de redefinir a para que realmente possamos aprovar uma lei válida, porque, juridicamente, a lei que está aqui, e qualquer um pode ver isso, na maioria dos seus artigos não garante os direitos dos militares. Então, eu queria esclarecer essa questão, pois parece que estamos numa queda de braço e que somos contra alguns dos artigos dessa lei, e não é isso. Nós começamos a trabalhar com a regularização da carreira do policial militar desde 2001, quando foi criada a lei, mas até hoje não logramos êxito. O Senhor está certo, é uma pena que hoje estejamos brigando por uma lei que vai continuar sem resolver os problemas dos Policiais Militares. Muito obrigada!

Aparte concedido ao Senhor Deputado Ionilson Sampaio – Em primeiro lugar, quero parabenizar Vossa Excelência pelo estudo aprofundado e pelo compromisso que tem demonstrado com a categoria que representa, assim como os Deputados Chagas e Damosiel. Desde o início, nós tentamos avisar que esse documento estava sendo elaborado por quem não tinha competência de fazê-lo, sem a devida participação das entidades que representam a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro deste Estado. Nós avisamos também que faltava legitimidade à Primeira Dama do Estado, com todo respeito que tenho por ela, para discutir esse assunto com profundidade. E, a prova está aí! O Chefe do Executivo vetando vários artigos da lei que, inclusive, foi elaborada dentro do palácio. Pois bem, o que nós resta fazer? Ou vetarmos o que está irregular e modificarmos, daí a importância do substitutivo do Deputado Chagas, que poderíamos apreciar, ou então cancelar tudo, de acordo com a sugestão da Deputada Aurelina, e tentarmos fazer um novo documento, para que tenhamos uma lei mias factível, real e legal, sem a necessidade de tanta polêmica, ou de interpretação como sendo um cabo de guerra entre situação e oposição, como Vossa Excelência acabou de dizer. É bem verdade que a Assembleia Legislativa está aqui para cumprir com o seu papel, quer resolver essa situação da Polícia Militar. Agora, é preciso o Governo do Estado reconhecer que o erro maior não foi da Assembleia, não é esta Casa que está atrapalhando o desfecho da questão. O negócio começou errado desde o seu nascedouro quando foi criada uma Comissão, não sei com qual finalidade, que não tinha competência para elaborar a lei. Enfim, criaram o problema e o jogaram para Assembleia resolver. Eu acredito que, de uma maneira ponderada,

se nós podermos adiar a votação para tentarmos refazer essa lei, isso seria de bom alvitre para que nós pudéssemos apreciá-la em outro momento, com o quórum mínimo de dezesseis Deputados presentes. É verdade que se quisermos colocá-la em pauta, temos quórum, mas corremos o risco de aprovar algumas ilegalidades, que eu não sei quais são. Entretanto, de acordo com a Deputada Aurelina, a lei não terá eficácia se for aprovada. Enfim, devemos estudar novamente essa matéria, esperar mais uma semana ou quinze dias, já se esperou doze anos, pois eu acredito que, dessa maneira, poderíamos participar juntos do feitiço de um novo Estatuto, porque do jeito que está vai se criar uma polemica muito grande, e a lei poderá não ter o efeito desejado que a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro precisa. Muito obrigado!

Aparte concedido ao Senhor Deputado Flamarion Portela – Aplaudo o pronunciamento de Vossa Excelência e o parabenizo pelo empenho que tem demonstrado aqui, no exercício do mandato, em defesa dos seus pares, os policiais militares. Quero me somar ao que disse a Deputada Aurelina e o Deputado Ionilson. Veja bem, a um ditado que diz: “Quando se quer, faz”. Quando o Governo foi mexer no dinheiro do IPER para transferir para outros fundos, o Conselho fez uma reunião no dia doze de janeiro, uma outra no dia dezesseis, dia dezessete apresentou a aplicação e dia dezoito fez outra reunião e retirou o dinheiro para aplicar em outro lugar demonstrando que, quando se quer, faz. O Governo passou muito tempo para elaborar esse estatuto, infelizmente ele veio falho. Nós aqui na Assembleia, louvando o trabalho de Vossa Excelência, do Deputado Damosiel e do Deputado Chagas, não tivemos tempo de fazer uma ampla discussão, essa é a verdade. Os senhores entraram madrugada a dentro para tentar fazer o melhor, mas não na profundidade que o caso requer e merece. O Pai da criança foi o Executivo, mas podemos aprimorar um novo Projeto e trazê-lo para cá. Esqueçamos esse. O que fazer agora, Deputado Sampaio? Nós estamos aqui há mais de um mês com essa matéria, continuamos sem quórum para deliberarmos, pois não se pode abrir votação em uma Sessão com dezesseis Deputados, para derrubarmos o Veto temos que ter treze votos, isso é fato, será mantido o Veto, e aí? Até quando vamos ficar nesse impasse? Então, eu sugiro que o Deputado Chagas vá ao Executivo, tente dar celeridade ao novo Projeto, de modo que caminhe para uma solução, porque não podemos continuar nesse cabo de guerra. E aí? Até quando! O Relatório tem trinta e cinco páginas, foi bem elaborado, mas na última Sessão que participei, a Deputada Aurenina pediu vista e me disse que a Comissão rejeitou o Relatório do Deputado Chagas, o que para mim, foi uma surpresa. Então, não entendi mais nada, sinceramente eu não vejo uma luz no fim do túnel, mas essa luz tem que aparecer para que possamos alcançá-la. Muito obrigado!

Aparte concedido ao Senhor Deputado Erci de Moraes – Um adágio popular diz que a pressa é inimiga da perfeição. Se nós retrocedermos um pouco e consultarmos os anais desta Casa, veremos que essa pressa nasceu em virtude das pressões democráticas dos representantes da PM e Corpo de Bombeiros que sensibilizou o Executivo a criar uma Comissão, que talvez não tenha sido a ideal, e aí eu concordo com o Deputado Ionilson e com a Deputada Aurelina, e com ressalva com o Deputado Flamarion. Consequentemente nós estamos nesse impasse e a saída é uma só, chama-se negociação, mas essa negociação tem que tomar um direcionamento para que não fiquemos aqui semanas e semanas sem avançar, sem resolver o problema. Esta Casa já demonstrou ao longo de todas as legislaturas que têm o maior respeito, a maior responsabilidade para com a categoria dos militares que servem o Estado. Nós queremos que eles tenham um plano de cargos e salários à altura das corporações, haja vista que a missão deles é ingrata e a sociedade precisa reconhecer isso. Mas, não vai ser pelo caminho que nós estamos adotando que a questão será resolvida, se o projeto tem imperfeições, ele precisa ser corrigido. Eu concordo e sugiro votarmos o substitutivo do Deputado Chagas, ou aceitarmos o veto total ao projeto dentro de um prisma que se garanta uma negociação para que esse seja refeito de forma a atender aos interesses da categoria. Obrigado.

O Senhor Soldado Sampaio continua – Agradeço o aparte do Deputado Flamarion e do Deputado Erci. Quero dizer que não concordo com a Deputada Aurelina, pois há avanços, muitas coisas estão de acordo com a Constituição, há normas legais dentro do Estatuto. Agora, o que percebo é mais uma vez esse vácuo, esses doze anos sem legislação e quando surge a primeira, queremos tratar de tudo ao mesmo tempo, sendo que o grande entrave dentro da proposta do Estatuto chama-se Legislação Previdenciária. Nesse momento a Legislação Previdenciária passa em todo o Brasil por uma reformulação, a emenda 20. Agora, há

previdência complementar para os servidores, o teto, tudo isso também se aplica aos militares e devemos tratar esta questão de forma diferenciada para os trabalhadores da segurança pública, no caso, os policiais e bombeiros. Seria uma legislação própria, um regime próprio de previdência, inclusive, com contribuição diferenciada. Nós entendemos isso e precisamos avançar. Agora, matérias que são do estatuto, meramente do estatuto, não estão sendo contempladas ou foram vetadas pelo Governador do Estado. Por isso, peço a base governista que se sensibilize e peça ao Executivo que mande para esta Casa a Lei de Remuneração. A questão Previdenciária, vamos tratar numa Lei Previdenciária e a promoção, em uma lei de Promoção, é o correto a se fazer. O fato é esse, estamos esses doze anos sem legislação. Concordo com o Deputado Erci que a pressa é inimiga da perfeição, não adiantou querer correr para aprovar uma legislação, pois deu no que deu. Até os direitos e deveres que são matérias do estatuto estão sendo vetados, é tanto que o Deputado Chagas, após seu relatório, fez três destaques, separou aquilo que ele entendeu como inconstitucional, os três artigos. Realmente, segundo a assessoria jurídica, segundo o relator é inconstitucional. Ele separou a questão previdenciária em outro destaque e a questão que entendemos que é matéria do estatuto. Então, Senhoras e Senhores, quero mais uma vez reiterar o pedido de voto, que votemos em destaque o relatório do Deputado Chagas para que possamos derrubar o veto fazendo justiça aos trabalhadores, no caso, os policiais e bombeiros de Roraima. Obrigado.

O Senhor Deputado Coronel Chagas – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, membros dos meios de comunicação aqui presentes, policiais militares e bombeiros militares, a todos o nosso cordial bom-dia. Em relação ao Estatuto dos Militares, quero dizer que esse projeto foi objeto de manifestação nossa nos primeiros discursos como Deputado nesta Casa, ainda em 2011. Antes de ser Parlamentar, era uma preocupação minha como policial militar, depois como comandante da PM a criação desse Estatuto e, em razão desse trabalho todo, dois projetos anteriores a esse foram elaborados e encaminhados à PROJE, mas nunca obtivemos uma resposta. Houve ainda um terceiro projeto, esse que estamos tratando hoje, no qual foi necessário o Governo nomear uma Comissão para trabalhar na elaboração, representante de todos os órgãos ligados à matéria. Esse projeto deu entrada nesta Casa após uma solenidade no Palácio do Governo, onde eu, como Vice-Presidente, representando esta Casa, recebi das mãos do chefe do Poder Executivo uma proposta com 160 artigos elaborados após nove meses de trabalho. Nesta Casa foi nomeada uma Comissão, fui designado relator, convoquei o Deputado Sampaio e o Deputado Damosiel para serem sub-relatores, demonstrando que, independente de questões de oposição ou situação, o que interessa é votarmos projetos que visem o interesse coletivo e o bem comum. Trabalhamos, como bem falou o Deputado Flamarion Portela, madrugada a dentro porque estávamos em Sessão Extraordinária e tínhamos que apresentar no dia seguinte nosso relatório. Foram apresentadas trinta e quatro emendas para aperfeiçoar o texto, a matéria foi aprovada por unanimidade nesta Casa lotada de militares das duas instituições. Era o sonho se realizando após 12 anos de espera e indefinições, Deputado Chicão, pois viúvas que perderam seus maridos em serviço até hoje esperavam que essas questões fossem definidas. Mas, para nossa surpresa, durante o recesso parlamentar, foram apresentados vetos a 14 dispositivos por sugestão do IPER e da Procuradoria Geral do Estado. E, o Governador acompanhou a orientação jurídica e esses vetos vieram ao Legislativo. Aqui, no Legislativo, o veto ao Projeto de Lei do Estatuto foi encaminhado à Assessoria Jurídica que tem procuradores experientes, com mais de 20 anos de trabalho, e verificou-se que dos 14 vetos, apenas dois eram inconstitucionais e in totum, outros dois somente parcialmente. E, fui designado relator desses vetos e fui analisar o parecer jurídico desta Casa em face dos dispositivos vetados. Fui buscar, Deputado Flamarion, situações similares em outros Estados, nos Estatutos dos outros Estados, e verificamos que os dispositivos vetados são dispositivos em pleno vigor no Estatuto dos outros Estados. Os argumentos jurídicos apresentados pela PROGE para esses vetos não cabem aqui. O que levou os procuradores a esse posicionamento, nós devemos ainda esclarecer. Eu não encontrei a resposta correta para isso, mas, às vezes, cabe aquela máxima do pensamento do medo de que “se a farinha é pouca, meu pirão primeiro”, porque aqueles que sugeriram o veto têm aposentadoria integral e estão no mesmo regime que eles acham que devem estar, que é o regime do IPER. Então, são questões que nos levaram a conclusão de que o veto não foi uma questão jurídica, os argumentos, na verdade, caíram por terra, e a questão é mais a preocupação com o próprio

umbigo. Então, venho hoje aqui, não para falar sobre cada um dos artigos que foram vetados, até porque depois vamos entrar nessa discussão, mas, para trazer parte de um estudo que nós concluímos nesta pesquisa para emitir o parecer desses vetos, da lavra do Professor Ivisgranda da Silva Martins, porque ele é um doutor, um estudioso dessa área constitucional e previdenciária que foi por diversas vezes chamado a se manifestar em assuntos dessa natureza. E, ele diz o seguinte: A reforma previdenciária, efetuada na Constituição Federal, trouxe a lume uma questão de suma importância para a definição do regime previdenciário dos militares dos Estados e dos Territórios. Basicamente, esta modificação distingue dois regimes previdenciários a saber: O Regime Geral da Previdência Social, que abarca todos os trabalhadores regidos pela legislação trabalhista, e o Regime próprio de Previdência Social, destinado aos servidores públicos e militares. Interessa-nos discorrer sobre o regime próprio da previdência social para os servidores públicos e militares, vez que a pergunta que se faz diante dos ditames constitucionais é se os militares estaduais e federais devem integrar esse regime em conjunto com os servidores públicos, ou se devem ter um regime próprio previdenciário distinto dessas. Sobre as disposições constitucionais que regulam a matéria relativa aos militares estaduais, o ponto que nos interessa são: Art. 42, § 1º e 2º, e art. 142, § 1º e 3º, inciso X da Constituição Federal. De pronto verifica-se que tanto para os militares estaduais quanto para seus pensionistas há necessidade de Lei específica do respectivo ente estatal para regular-lhes os direitos e, para os militares estaduais, isso se extrai da combinação do contido no § 1º do art. 42, com o contido no inciso X do § 3º do art. 142 da Carta Magna Federal, resultando na conclusão de que Lei Estadual específica disporá sobre limites de idade, estabilidade e outras condições de transferência do militar estadual para a inatividade, os direitos e deveres, consideradas as peculiaridades de suas atividades. É óbvio que o legislador constituinte ao deixar para a legislação estadual específica a regulação das regras de inatividade e de direitos dos militares estaduais não o fez por acaso, levou em consideração as dimensões do Brasil e as diversas nuances culturais que nele sub-existem, segundo a realidade de cada ente federado. E, nem poderia ser diferente, afinal o estresse vivido por um policial militar do interior da Bahia não é o mesmo vivido por um policial militar do mesmo posto de graduação de São Paulo ou do Rio de Janeiro. Essa pendência descentralizadora é uma constante na Constituição Federal desde a publicação da Emenda Constitucional nº 18, de 1978, que dispôs sobre o regime constitucional dos militares estaduais. Uma das primeiras modificações que ela estabeleceu no texto constitucional foi separar o gênero dos agentes públicos em duas espécies, os servidores públicos e os militares. Isso se conclui da alteração e observação determinada pelo artigo 2º da referida emenda, que deu nova denominação às seções da Constituição Federal que tratam desses regimes, passando a elas a denominação efetiva dos servidores públicos e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos ex-territórios. Juridicamente podemos concluir que, todos os agentes públicos da administração pública que não forem militares, serão servidores públicos. Isso se justifica na medida que verificamos as diferenças existentes nas categorias, diferenças que já se destacam no momento da seleção para o ingresso nas respectivas carreiras. Para o ingresso no serviço público, a regra exige o conhecimento técnico prévio para o desempenho da função, ao passo que contrariamente fará o interessado que queira ser militar, onde se exige o conhecimento especial, segundo a carreira a ser abraçada, pois todo seu ofício será imposto pelo Estado. Mas, as diferenças, Deputado Célio, não param por aí, para os agentes da administração pública em geral exige-se eficiência, probidade, dedicação e interesse pela causa pública. Porém, no âmbito do serviço público, montar empenho está restrito somente ao bom desempenho das respectivas funções, do militar espera-se um pouco mais de dedicação, haja vista, o seu juramento de empenhar a própria vida em defesa da sociedade e da sua pátria, além de outras peculiaridades que ressaltam as diferenças entre os militares e os demais funcionários públicos, tal como o legislador funcional estabelecer um regime próprio de previdência, com aposentadoria integral aos servidores militares da União, dos Estados e dos ex-territórios e Distrito Federal. Quais são essas diferenças? Na atividade militar há um auto grau de letalidade no desempenho da função em defesa da sociedade, risco de vida, de saúde, de integridade física, tanto na atividade de polícia ostensiva, preservação da ordem pública, como na atividade de combate a incêndio, resgate e salvamentos. O regime de trabalho do policial militar está sujeito a variações de horários, prolongamentos e antecipações de escala de serviços, sem previsão legal, o que o

impossibilita de receber horas extras, remuneração por trabalho noturno ou diurno. São instituições baseadas na hierarquia e disciplina com características disciplinares rígidas, necessárias à garantia da lei, da ordem e dos poderes constituídos, à vedação Constitucional, à sindicalização e greve, sujeitas aos vigores do código penal e militar e do código de processo penal e militar, além das ações penais e processuais comuns e controle da força, possibilidade e reversão ao serviço ativo nas situações previstas em lei, bem como alcance das disposições do regulamento preliminares do código penal aos militares da reserva e reformados.

Quando nós estamos, estamos sujeitos a qualquer momento a sermos convocados para ativa, e não podemos nos negar, sob pena de incorrerem em crime militar, pois estamos sujeitos a punições, mesmo na reserva, as quais os servidores públicos em geral não são submetidos. Por isso que o legislador condicional previu esta questão da aposentadoria integral que o IPER aqui no Estado sugeriu que fosse vedada, bem como o fundo de garantia por tempo de serviço, que somente é compensado pela sua aposentadoria com vencimentos integrais iguais os militares da ativa, participação e lucro ao seguro desemprego, ao recebimento do décimo terceiro proporcional ao tempo de serviço. Então, são uma série de direitos que são garantidos ao servidor civil, e que aos militares não são, como por exemplo, o direito de advogar, pois não podemos acumular cargos. E, quando o militar se aposentar, ele vai ter o vencimento integral porque não pode fazer mais nada ao longo da vida, a não ser atuar em defesa da sociedade arriscando a sua própria vida.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Ionilson Sampaio – Obrigado, Deputado Chagas, o pronunciamento de Vossa Excelência deixa ainda mais claro a posição que tínhamos anteriormente, como havia dito para o Deputado Sampaio, em relação aos pronunciamentos dos Deputados Erci e Flamarion. É preciso separarmos as coisas, pois a legislação previdenciária está misturada com o Estatuto dos policiais militares, parece que não havia assessoria jurídica no poder executivo. Cadê os Procuradores do Estado para ajudar a elaborar a lei de maneira correta, e não da maneira que foi feita, pois misturam os assuntos, causaram um problema para própria Assembleia? É preciso que se pare de negociar isso, ou votamos sem os substitutivos ou ninguém vota nada, e se renegocie esta questão. Trataram de legislação previdenciária dentro do Estatuto da polícia militar, mas não tinha nada a ver uma coisa com a outra. Faço um apelo, inclusive a base governista, Vossa Excelência é da base e está trabalhando com afinco, estudando o assunto com profundidade junto com os Deputados Sampaio e Damosiel, para trazerem esse benefício para os policiais militares. A Assembleia Legislativa precisa dar essa resposta para a sociedade, mas da maneira que as coisas foram colocadas, está muito difícil votarmos essa questão. Acho que é o momento de não levarmos essa votação à frente, ou se veta tudo, o projeto anterior para que o governador envie outro, já que os assuntos estão misturados, ou então votamos o substitutivo do Deputado Chagas que seria o mais aplausível nesse momento diante do impasse que se criou por inoperância e por incompetência do Poder Executivo que enviou para esta Casa um projeto tão mal elaborado. Obrigado.

O Senhor Deputado Coronel Chagas continua. Obrigado, Deputado Ionilson. Na verdade, é bom destacar que a essência do Estatuto dos Militares é a questão previdenciária. Na elaboração desse projeto houve a participação de um Procurador do Estado e de um representante do IPER, que ratificaram todos os artigos, mas, para nossa surpresa, eles foram os mesmos que sugeriram que o governo vetasse alguns dispositivos.

Para concluir o meu raciocínio e explicar os meus destaques que pedi na votação, em razão de todos os argumentos que citei, que o legislador condicional destaque o militar brasileiro federal ou estadual em um sistema jurídico próprio, vez, que não há como igualar situações desiguais, iniciando tal distinção pela separação de ambos os sujeitos em setores específicos do texto condicional. Assim, a distinção fática justifica a distinção jurídica entre servidores públicos e militares. No artigo 42 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998, entendemos que tanto no âmbito da União, quanto dos Estados Federados, poderá subsistir dois regimes próprios de previdência social: um para os servidores civis e outro para os servidores militares. E, para que não restem dúvidas, esclarecemos que a União terá dois regimes próprios de previdências, como de fato há um para os servidores civis e outro para os militares. Logo, cada um dos Estados deve ter duas unidades gestoras de regime próprio: um para os servidores civis e outro para os militares. Enfim, nós estamos trazendo o entendimento de constitucionalistas, de

jurídicos, de pessoas que estudaram essa questão a vida inteira e que debatem nos grandes tribunais.

Quero também, Senhor Presidente, informar que ao recebermos os vetos do Governo para relatar, ao fazermos uma análise, nós buscamos um entendimento com o Governo e estivemos em uma reunião com o Governador, juntamente com o Procurador Geral do Estado, o procurador responsável pelo parecer do Projeto, que depois sugeriu os vetos, e também com a Procuradora e o Presidente do IPER, juntamente com a Deputada Aurelina Medeiros. E levamos todos esses argumentos que nós trouxemos aqui e mais jurisprudências, a cópia e citações dos Estatutos dos outros Estados. Todos, sem exceção. Em todos os outros Estados esses dispositivos que estão sendo vetados aqui são leis, Deputado Xingu. Mas nós conseguimos avançar, meus caros companheiros da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros em apenas um dispositivo, que é o Artigo 60 e os seus parágrafos primeiro e segundo, que foram vetados, e que tratam da promoção de 29 anos e seis meses. Cabe destacar que essa espécie de promoção que tem por objetivo fazer justiça aos militares mais antigos da corporação já existia na corporação com o advento da Lei Complementar nº 103, de 2006, e que dezenas de Policiais Militares e Bombeiros já foram beneficiados por ela. Por que está no Estatuto? Porque pensamos em colocar no estatuto todos aqueles positivos que estavam em lei espaciais para que quando fôssemos tratar do assunto, tivéssemos tudo em uma só lei. Então, colocaram no estatuto e no último artigo revogaram a Lei Complementar nº 103, e para a nossa surpresa, ele foi vetado. Logo, o estatuto que vinha para garantir os direitos, Deputado Flamarion, estava retirando direitos já consagrados. Deste ponto, da discussão, dos argumentos que levamos ao Governador, concluiu-se que realmente estava se cometendo uma injustiça, um erro, um equívoco. E foi então que o Governador concordou com a nossa proposta e encaminhou a esta Casa um novo Projeto de Lei que já está tramitando aqui, e já deve estar sendo emitido um novo parecer instituindo novamente a promoção por 29 anos e seis meses. E, é com texto, inclusive aperfeiçoado ao texto anterior da Lei, que nós estamos analisando os vetos agora.

Então, nesse ponto, Deputada Ângela, nós avançamos. A promoção por 29 anos e seis meses de serviço está em um projeto de Lei para ser retomada e instituída novamente. Nesse sentido, eu pedi destaque para a votação deste artigo em separado. Os outros dispositivos tratam da questão previdenciária que é a questão da aposentadoria integral, do tempo da licença especial contada em dobro quando não é gozada pelo servidor, da promoção pós-morte, da reforma com grau superior imediato nos casos de acidentes com relação a efeito com serviço. Então, em todas essas demais questões nós não conseguimos avançar, porque o IPER e a PROGE entendem que tem que haver uma lei específica quanto a isso para que sejam feitos os cálculos reais, para ver qual é o percentual dos vencimentos que os militares do Estado têm que descontar. Eles entendem que o desconto não deve ser igual aos dos servidores do Regime Geral, mas temos que ter um aumento para que possamos efetivamente ter aposentadoria integral acima do teto.

Nós até concordamos, Deputado Sampaio, que efetivamente assim é, mas isso não nos impede de rejeitarmos o veto. Seria necessário apenas uma lei estabelecendo, através do estudo. Qual é o percentual que o militar tem que contribuir? Não era necessário rejeitar. Não era necessário vetar. Nós questionamos, Deputado Ionilson, Deputado Remídio, por que não detectaram essa lacuna no projeto lá atrás, se eles trabalharam nove meses nisso? Mas não, esperaram o decorrer de todo esse tempo, fizeram a Assembleia trabalhar nisso aqui, se debruçar sobre esse projeto, convocar uma Sessão Extraordinária para votarmos, fazer uma solenidade para entregá-lo aqui, para depois falar que erraram, que temos que vetar o projeto. Então, estão brincando com os poderes, com o Chefe do Poder Executivo, com o Poder Legislativo. Há duas coisas aí: Ou há má vontade, ou há falta de competência. E olha que antes disso dois outros projetos tinham ido para a PROGE com os mesmos dispositivos.

Por essas razões e por não ficarmos convencidos de que efetivamente houve inconstitucionalidade nos dispositivos vetados, nesses que tratam da questão previdenciária, é que nós, no nosso parecer, com uma série de decisões de outros Estados, de legislação, de jurisprudência, de doutrina, de ensinamentos nós propusemos à rejeição desse veto e pedimos um segundo destaque de votação.

Então, entendemos que em três dispositivos efetivamente encontramos inconstitucionalidade e que nós acatamos o veto e pedimos a sua manutenção. Essa é a nossa manifestação. Nós estamos

cientes de que estamos fazendo aquilo que efetivamente deveria ser feito e sugerimos, Deputada Ângela, a rejeição ao Artigo 60 e seus parágrafos. O Governo mandou um novo projeto de lei para garantir a promoção por 29 anos e seis meses. Então, manter o veto ou não manter não faz diferença com relação a esse dispositivo, muito embora o novo projeto esteja com o texto mais aperfeiçoado. Nesse sentido, vai da convicção dos Senhores Deputados, manter ou não esse veto. Eu, particularmente, acho que se resolvermos a questão hoje, daremos mais tranquilidade a categoria ao rejeitarmos o veto.

O Segundo destaque é sobre a questão previdenciária. Estão aí 10 dispositivos. Nós também sugerimos a rejeição desses vetos por entendermos que são direitos dos militares. E, na rejeição desses vetos, no segundo destaque, o Governo vai ter que correr para mandar um projeto de lei estabelecendo qual é o percentual que os militares do Estado vão ter que contribuir para o regime de sua previdência, porque se nós mantermos os vetos, não sei quanto tempo vamos ter que aguardar para chegar um projeto de lei, nem quantas outras viúvas, quantos outros órfãos terão que aguardar para ter a definição de seus proventos, e nem quanto tempo esses outros militares que por uma infelicidade no serviço tiveram que ficar incapaz para o serviço militar terão que aguardar.

Essa é a nossa posição com relação ao segundo destaque. E o terceiro destaque, são os três dispositivos sobre os quais nós entendemos que efetivamente precisam ser mantidos os vetos, porque encontramos inconstitucionalidade, sendo que desses três vetos, dois são do texto original do Governo e um objeto de emenda constitucional aqui, desta Casa. Então, é esse o nosso posicionamento. É assim que nós entendemos essa questão e pedimos a todos os companheiros desta Casa que nos acompanhe nesses destaques de votação para que possamos fazer justiça para com essa categoria de servidores que prestam um bom serviço presta a sociedade roraimense. Muito obrigado a todos. Um bom-dia. E que Deus nos ilumine.

A Senhora Presidente (Aurelina Medeiros) – Passamos para a Ordem do Dia, com a votação, em turno único, da Mensagem Governamental nº 007/12, de Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 029/11, que “Institui o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima, em Consonância com as disposições do artigo 142, parágrafo 3º, Inciso X, e artigo 43, parágrafo 1º, ambas da Constituição Federal, e Art. 13, inciso 17, Art. 28 e 29 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio pede Questão de Ordem – Senhora Presidente, devido à polêmica dessa matéria, já está se tornando até um pouco cansativa essa queda de braço entre a oposição e a situação. Nós estamos aqui, neste momento, exercendo a liderança da oposição com o intuito de resolver essa questão, mas, convictos de que não deveríamos abrir mão dos direitos desses trabalhadores. Já fiz o possível enquanto representante dessa categoria, para tentar garantir esses direitos, sempre com responsabilidade. E, é com essa responsabilidade que eu quero requerer à Mesa que suspenda a Sessão para fazermos uma reunião, nomearmos uma comissão para tentarmos buscar um entendimento com o executivo. O Deputado Coronel Chagas já avançou junto ao executivo quanto ao dispositivo que trata dos 29 anos e dois meses. Nós conversamos com os representantes da categoria e temos outros itens cuja categoria não abre mão. Inclusive, eles já foram para a mídia e estão com a assessoria jurídica buscando seus direitos. Nós estamos perdendo a oportunidade neste Poder, que é o verdadeiro Poder que representa o povo, de fazer justiça a esses trabalhadores. Então, com esse espírito é que nós, enquanto oposição, pedimos a Vossa Excelência para que possamos montar uma comissão, fazermos uma avaliação e tentarmos avançar em alguns dispositivos de maneira responsável e coerente, nos preocupando com o bem-estar do policial, da sociedade que é a maior interessada, com toda a responsabilidade que devemos ter. Portanto, esse é o nosso Requerimento junto a Mesa.

O Senhor Deputado Ionilson Sampaio – Senhora Presidente, gostaria de fazer também esse apelo, pois acredito que temos maturidade suficiente para tomarmos uma atitude. A mesa nomeia alguns membros, principalmente dos representantes da categoria da PM e do Corpo de Bombeiros, nessa comissão, para abrir um diálogo com o Executivo para que nós possamos votar, até porque essa matéria está obstruindo a pauta há quase um mês. Acredito que o próprio Governo irá concordar com a derrubada de alguns itens para que nós possamos votar, desde que isso seja negociado, porque é chato nós termos que ficar obstruindo a votação aqui, nos ausentando do Plenário, porque são os policiais militares que estão sendo prejudicados e que anseiam por isso há tanto tempo. Faço o meu apelo para que Vossa Excelência e a Mesa tomem uma decisão nesse sentido. Muito obrigado.

A Senhora Presidente (Aurelina Medeiros) – Suspendo a Sessão por dez minutos e convido os Senhores para uma reunião na sala ao lado, atendendo a solicitação dos Deputados Soldado Sampaio e Ionilson Sampaio.

Reaberta a Sessão.

A Senhora Presidente (Aurelina Medeiros) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário (Jalser Renier) – Há quórum regimental, Senhora Presidente.

A Senhora Presidente (Aurelina Medeiros) – Já houve discussões ao Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 029/11, conforme Mensagem Governamental nº 07/12.

A votação será secreta e eletrônica. Comunico aos Senhores Deputados que nos termos do inciso X, do artigo 233, a votação será secreta e que o Veto será rejeitado se obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros desta Casa. Portanto, 13 votos. votando sim, os Senhores Deputados aprovam o Veto Parcial; votando não, rejeitam-no.

O Senhor Deputado Coronel Chagas pede Questão de Ordem – Presidente, a Senhora não informou como vai ser a votação e os artigos que vão ser votados em destaque. Vossa Excelência partiu logo para a votação.

A Senhora Presidente (Aurelina Medeiros) – Deputado, já foi lido o relatório e discutido na Sessão anterior. Para hoje, teria que haver o requerimento de destaque.

O Senhor Deputado Coronel Chagas pede Questão de Ordem – Presidente, consta no próprio roteiro os destaques para a votação. Nós pedimos três destaques, o primeiro foi ao artigo 60 e seus parágrafos 1º e 2º, que tratam da promoção por 29 anos e 6 meses. E, já há um Projeto nesta Casa, com esse objeto, para restabelecer isso aí. O segundo destaque é a questão previdenciária efetivamente. E, o terceiro destaque são artigos, nos quais efetivamente nós entendemos que devam ser mantidos os vetos. Foi esse o nosso posicionamento desde o início e, nós, mantemos essa posição.

O Senhor Deputado Jalser Renier pede Questão de Ordem – Deputado Chagas, o Requerimento verbal de Vossa Excelência incorpora na proposta do Projeto todos os destaques, ou Vossa Excelência pede só do 1º Parágrafo?

O Senhor Deputado Coronel Chagas pede Questão de Ordem – O primeiro destaque é o artigo 60, parágrafos 1º e 2º.

O Senhor Deputado Jalser Renier – Mas, Vossa Excelência deseja que todos os três sejam apresentados.

O Senhor Deputado Coronel Chagas pede Questão de Ordem – Senhora Presidente, atendendo à solicitação dos colegas, pois nós já conseguimos avançar na questão da promoção por 29 anos e 6 meses, votam juntos o primeiro e segundo destaque e dá destaque apenas ao artigo 159 que trata do prazo.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio pede Questão de Ordem – Eu quero deixar bem claro para os trabalhadores que estão aqui atrás, que nós acordamos com a Mesa e a oposição que a questão dos 29 anos e seis meses seria contemplada pela lei que está esperando desobstruir a pauta. Nós entendemos que a questão previdenciária precisa de uma legislação própria. Então, tivemos um entendimento com a base, inclusive, o próprio Governador do Estado falou com Vossa Excelência e com o Deputado Ionilson que não iria haver nenhum problema se saíssemos daqui, hoje, com a indicação para o Executivo assinada por todos os Deputados, e que tratássemos dessa questão previdenciária numa lei específica, desde que essa lei estivesse nesta Casa em até 180 dias. Esse foi o nosso entendimento entre a Base e o Governo para derrubarmos o artigo 159, que trata da questão prevista no Estatuto, que é a Lei de Remuneração. O Código de Ética, a lei de Promoção virá para esta Casa em até 180 dias. Então, nós entendemos o seguinte, como disse o Deputado Coronel Chagas, devemos manter todos os Vetos, com exceção ao 159, que estabelece que o Executivo terá que enviar para esta Casa a Legislação pertinente até em 180 dias para que façamos uma indicação, com o mesmo prazo, para vir uma legislação previdenciária. Esse é o entendimento.

O Senhor Primeiro Secretário (Jalser Renier) – Há dois

caminhos, Deputados, ou enviamos uma proposta em lei para o Governo em 180 dias, que foi o que ficou acordado, ou então, uma emenda constitucional. De qualquer maneira, a Assembleia Legislativa, nós, Deputados, temos como resolver a questão, ou junto à base do Governo, ou junto ao Senhor Governador, ou propondo uma emenda constitucional. Estou falando da lei que irá beneficiar a todos os militares.

A Senhora Presidente (Aurelina Medeiros) – Peço que conste na Ordem do Dia de amanhã a lei que se encontra nesta Casa regularizando a situação do artigo nº 60, dos 29 anos e seis meses, para votação. Nós vamos colocar em votação os demais vetos e vamos votar, em destaque, o parágrafo único do artigo nº 159. Então, vamos fazer duas votações.

Vamos votar, agora, todos os vetos, com exceção do artigo nº 159. votando “sim”, os Deputados aprovarão os vetos e, votando “não”, rejeitam-nos.

A votação será secreta/eletrônica. Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por mantido os vetos governamentais do primeiro destaque, ao Artigo 60 e seus parágrafos; Alínea g, inciso III, do Art. 59; inciso XVI, do Art. 59; § 1º do Art. 63; Art. 66; Art. 70 e parágrafo único; inciso IV do Art. 73; § 4º do Art. 78; Art. 120 e seus parágrafos; incisos I e II do Art. 121; § 1º do Art. 143; inciso II do Art. 144; § 2º do Art. 63; inciso III do art. 121; Art. 129, por 15 votos pela manutenção dos vetos, 02 votos pela rejeição e nenhuma abstenção.

Coloco em votação o destaque do parágrafo único do Art. 159, segundo o acordo feito anteriormente. votando “sim”, os Senhores Deputados manterão o veto e, votando “não”, rejeitam-no. A votação será secreta/eletrônica.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por rejeitado o Veto ao parágrafo único do Art. 159, por 13 votos contrários, 04 votos favoráveis e nenhuma abstenção.

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado Ionilson Sampaio – Senhora Presidente, peço que nós possamos fazer a indicação, como ficou acordado, ainda hoje, para o Chefe do Executivo, para deixarmos esse documento todo pronto e darmos o prazo de 180 dias para o Governo do Estado mandar a legislação previdenciária de acordo com aquilo que foi acordado, para não deixarmos para depois. E, se possível, analisarmos agora, no encerramento da Sessão, a questão do artigo nº 60, que é dos 29 anos e seis meses, deixando-o pronto para a votação para amanhã.

O Senhor Deputado Coronel Chagas – Senhora Presidente, queria falar justamente isso, para logo após a Sessão termos a reunião da Comissão em Conjunto para tratarmos da promoção por 29 anos e seis meses.

O Senhor Deputado Soldado Sampaio – Senhora Presidente, quero apenas requerer que seja incluso na Ordem do Dia de amanhã o Requerimento de Pedido de Informação que estava na pauta e não foi votado, que seja transferido para a amanhã. Quero também agradecer, Senhora Presidente, porque a Sessão não foi o que imaginávamos, mas obtivemos um avanço para a categoria. E agradecer, pessoalmente, a cada parlamentar e parabenizar cada policial aqui presente, bem como a Associação dos Policiais e Bombeiros, em nome da sua Presidente, soldada Kesia, que neste mês de abril completa 10 anos de luta a frente da referida Associação, em defesa da categoria. Então, está de parabéns por ser uma Associação atuante, firme, que sempre está ao lado dos policiais e dos bombeiros, defendendo a categoria. Viva a APBM, os policiais e os Bombeiros Militares do nosso Estado.

A Senhora Presidente (Aurelina Medeiros) – Eu já havia transferido esse requerimento, Senhor Deputado.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente Sessão, convocando os Senhores Deputados para a Sessão do dia 11, à hora regimental.

Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Ângela A. Portella, Aurelina Medeiros, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Ionilson Sampaio, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jean Frank, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Remídio Monai, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.**

Aprovada Ata Sucinta em: 11/04/12